



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 1

AO SUBSTITUTIVO N. 1 AO PROJETO DE LEI N. 17.413/2025

Autor: Vereador Uilian da Farmácia.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o § 2.º, renumerando-se o parágrafo único, ao art. 1.º do Substitutivo n. 1 ao Projeto de Lei n. 17.413/2025, com a redação abaixo:

"Art. 1.º (...)

§ 1.º (...)

§ 2.º O requerimento de concessão do Selo Loteamento Seguro somente será admitido pelo Poder Executivo após a conclusão integral das obras de infraestrutura do loteamento, nos termos do projeto aprovado pelo Município, bem como da liberação oficial para início das edificações."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 19 de fevereiro de 2026.

UILIAN DA FARMÁCIA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Uilian Moraes Segura, Vereador**, em 20/02/2026, às 09:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0440383** e o código CRC **7D589BEF**.

